

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10

NIRE 33.3.0028205-0

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14.09.2016**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de setembro de 2016, às 14h30, na sede da Estácio Participações S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.
- 2. PRESENCAS:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. João Cox Neto, Maurício Luis Luchetti, Chaim Zaher, Thamila Cefali Zaher, Francisco Amauri Olsen, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Líbano Miranda Barroso e Osvaldo Burgos Schirmer. O Sr. Luiz Roberto Liza Curi participou da reunião através de videoconferência, conforme faculta o Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Sr. João Cox Neto (Presidente) e Srª. Simone Wilches Braga (Secretária).

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Aprovar, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, a emissão privada pela Companhia de 717.901 (setecentas e dezessete mil, novecentas e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com o consequente aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.746.993,96 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), dentro do limite de capital autorizado, a fim de atender ao exercício das opções outorgadas aos Beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 13.06.2008 (o "Plano"), os Programas de Opção de Compra de Ações aprovados pelo então Comitê de Administração do Plano de Opção de Compra de Ações, ora denominado Comitê de Gente e Governança e pelo Conselho de Administração da Companhia (o "Programa"), bem como dos Aditamentos ao Programa posteriormente aprovados pelo referido Comitê e pelo Conselho de Administração (os "Aditamentos"), com exclusão do direito de preferência dos demais acionistas da Companhia em face da sua destinação específica, nos termos do disposto na parte final do parágrafo terceiro do artigo 171 da Lei 6.404/76. Consignar que:

4.1.1. O preço de emissão das ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas e a serem subscritas, nos termos acima referidos, fixados de acordo com o Programa e seus Aditamentos corresponde, na presente data, a R\$7,26 para as ações emitidas dentro do 1º Programa (emitidas 260.261 ações), a R\$10,03 para as ações emitidas dentro do 3º Programa (emitidas 287.030 ações), a R\$7,44 para as ações emitidas dentro do 4º Programa (emitidas 67.065 ações), a R\$15,90 para as ações emitidas dentro do 5º Programa (emitidas 21.000 ações) e a R\$ 13,88 para as ações emitidas dentro do 8º Programa (emitidas 82.545 ações).

4.1.2. A subscrição das ações será efetivada mediante a assinatura do competente boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações deverá ser feita mediante entrega à Companhia do correspondente valor em moeda corrente nacional, pagamento este que deverá ser realizado em até 30 dias contados da presente data.

4.1.3. As ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas, nos termos descritos nesta ata, farão jus, de forma integral, a dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras remunerações declaradas após a data em que forem efetivamente subscritas e integralizadas.

4.1.4. Em virtude da emissão acima mencionada, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.124.194.269,26 (um bilhão, cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), dividido em 317.178.517 (trezentas e dezessete milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias, sem valor nominal, na forma escritural, para R\$ 1.130.941.263,22 (um bilhão, cento e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), dividido em 317.896.418 (trezentas e dezessete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, sem valor nominal, na forma escritural.

4.2. Os conselheiros autorizaram a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários à efetivação da emissão de ações ordinárias, sem valor nominal, deliberada nos termos acima descritos.

5. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016. **Assinaturas:** João Cox Neto, Maurício Luis Luchetti, Chaim Zaher, Thamila Cefali Zaher, Francisco Amauri Olsen, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Osvaldo Burgos Schirmer, Líbano Miranda Barroso e Luiz Roberto Liza Curi.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

Simone Wilches Braga
Secretária da Mesa